COMITÉ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSTITUÍDO PELO DECRETO 34.243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003 E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO CERHI-RI

RESOLUÇÃO CBH-MACAÉ E DAS OSTRAS N° 21/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Revogar a resolução CBH- Macaé e das Ostras nº09/2008 de 10 de julho de 2008.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual N.° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal N.° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução N.° 21/2011, aprovada pelo seu plenário em reunião em 15 de fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições:

Considerando a Resolução CBH- Macaé e das Ostras nº09/2008 de 10 de julho de 2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Resolução CBH- Macaé e das Ostras nº09/2008 de 10 de julho de 2008 que aprova a aplicação de recursos provenientes da cobrança pelo uso da água existente do FUNDRHI na subconta CBH-Macaé e das Ostras para a implantação e operacionalização do escritório de Secretaria Executiva.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê.

Casimiro de Abreu, 15 de Fevereiro de 2011.

Affonso Henrique de Albuquerque Junior Diretor Geral CBH - Macaé e das Ostras

Paulo Sergio Sanguedo Boynard Secretário Geral CBH - Macaé e das Ostras